

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira
matrícula nº 57230978-2
Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 667/2022-GAB/PAD.

Belém, 20 de junho de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 536/2022-NDE/SEDUC, de 15/06/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 239/2019-GAB/PAD de 16/10/2019, publicada no DOE nº 34.014 de 18/10/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 350/2019-GAB/PAD de 27/12/2019, publicada no DOE nº 34.076 de 30/12/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira
matrícula nº 57230978-2
Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 668/2022-GAB/PAD.

Belém, 20 de junho de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 537/2022-NDE/SEDUC, de 15/06/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 250/2019-GAB/PAD de 01/11/2019, publicada no DOE nº 34.026 de 04/11/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 469/2021-GAB/PAD de 28/04/2021, publicada no DOE nº 34.567 de 29/04/2021, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira
matrícula nº 57230978-2
Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 669/2022-GAB/PAD.

Belém, 20 de junho de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 538/2022-NDE/SEDUC, de 15/06/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 164/2021-GAB/PAD de 09/02/2021, publicada no DOE nº 34.488 de 10/02/2021, prorrogado pela PORTARIA Nº 863/2021-GAB/PAD de 21/06/2021, publicada no DOE nº 34.618 de 22/06/2021, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira
matrícula nº 57230978-2
Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 670/2022-GAB/PAD.

Belém, 20 de junho de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 655/2022-NDE/SEDUC, de 15/06/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Dis-

ciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 126/2021-GAB/PAD de 01/02/2021, publicada no DOE nº 34.478 de 02/02/2021, prorrogado pela PORTARIA Nº 891/2021-GAB/PAD de 21/06/2021, publicada no DOE nº 34.618 de 22/06/2021, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira
matrícula nº 57230978-2
Ouvidor/SEDUC

PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 671/2022-GAB/PAD.

Belém, 20 de junho de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 663/2021-GAB/PAD de 24/05/2021, publicado no DOE edição nº 34.594 de 25/05/2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2022, de 15 de junho de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR o servidor EDSON MATOS DOS SANTOS JÚNIOR, Mat. nº 80845440-4, pelo servidor NEYRE ALEXANDRE BARROS MACHADO, Mat. nº 57176508-2, para atuar no PAD nº 663/2021-GAB/PAD de 24/05/2021, publicado no DOE edição nº 34.594 de 25/05/2021, na qualidade de presidente;

II - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira
matrícula nº 57230978-2
Ouvidor/SEDUC

PORT. DE DEF. DATIVO Nº 672/2022-GAB/PAD.

Belém, 20 de junho de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 670/2022, datado em 15/06/2022, lavrado pela Comissão do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 405/2018-GAB/PAD de 29 de novembro de 2018, publicada no DOE nº 33.750 de 30 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor NEYRE ALEXANDRE BARROS MACHADO, Mat. nº 57176508-2, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor O.S.C., matrícula nº 57214886-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira
matrícula nº 57230978-2
Ouvidor/SEDUC

Protocolo: 815975

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Ato: CONTRATO Nº 311/2022-CAPITÃO POÇO

Nome: ANTONIO DORIVA SOUZA DOS SANTOS

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Vigência: 21/06/2022 a 17/12/2022

Dotação orçamentária:

Processo nº 151703/2022, autorizado em 31/05/2022.

Protocolo: 816054

LICENÇA PARA CURSO

LICENÇA CURSO / CCVS

PORTARIA Nº 005550 / 2022 / SAGEP - 15/06/2022

CONCEDER LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, NO PERÍODO DE 15/06/2022 À 30/03/2024, A (O) SERVIDOR (A)